



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Informação Nº 62852/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho 78979 (3561140), a Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem informar sobre o procedimento de aquisição de de COBERTURA PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM ESTRUTURA E TELHA METÁLICAS.

Informamos que foi verificada necessidade de revisão da pesquisa de mercado, considerando que a mesma foi elaborada com base em tabela de referência oficial (SINAPI), dando margem à caracterização do objeto como uma obra de engenharia. Com isso, existem alguns requisitos (tais como administração de obra, canteiro de obras, etc), conforme foram observadas nos pedidos de esclarecimentos, prejudicando a manutenção do pregão.

Deste modo, será necessário realinhar o projeto elaborado e realizar nova pesquisa de mercado a partir de cotações diretas com fornecedor de simples entrega e instalação, evitando os embaraços que uma obra engenharia exige.

Por fim, informamos que estamos elaborando o novo Termo de Referência para continuidade da demanda em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque**, **Analista Judiciário - Arquiteto/TJPI**, em 01/09/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias**, **Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 02/09/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3584148** e o código CRC **3081F97E**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 14268/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Considerando a Informação Nº 62852/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3584148), identificando, dentre outras diligências, a *"necessidade de revisão da pesquisa de mercado, considerando que a mesma foi elaborada com base em tabela de referência oficial (SINAPI), dando margem à caracterização do objeto como uma obra de engenharia. Com isso, existem alguns requisitos (tais como administração de obra, canteiro de obras, etc), conforme foram observadas nos pedidos de esclarecimentos, prejudicando a manutenção do pregão."*;

Considerando o Despacho Nº 85264/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC (3610671), informando que *"não se vislumbra possibilidade de aproveitamento do certame, haja vista a inevitável alteração de uma série de instrumentos (Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato) em decorrência da necessária reformulação das peças técnicas (Layout, Projetos, Planilha Orçamentária Estimativa), como apontado pela SENA na Informação Nº 62852/2022-SENA."*;

Considerando a Informação Nº 78321/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3745940) da SENA de *"que foi aberto novo processo (22.0.000110175-0) para dar continuidade a contratação do referido objeto."*,

REVOGO o certame que tramita sob o SEI 21.0.000081739-0, uma vez que as Unidades Técnicas sustentaram prejuízo na manutenção do pregão.

De todo modo, por meio do SEI 22.0.000110175-0 já tramita novo procedimento, que deve ser conduzido com eficiência e agilidade necessárias.

Façam-se as comunicações necessárias.

À SLC para providências.

À SENA e à SOF para ciência.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/10/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3747019** e o código CRC **2245C59F**.